



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª

Alteração aos estatutos das associações públicas profissionais

Propostas de alteração

Capítulo XVI

Despachantes Oficiais

Artigo 47.º

Alteração ao Estatuto da Ordem dos Despachantes Oficiais

Artigo 61.º

[...]

1 - Anualmente, a Ordem realiza, pelo menos, um curso de acesso à profissão ~~por semestre~~ para os candidatos inscritos que preenchem as condições constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo anterior.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - Em caso de carência económica comprovada, fica o candidato isento do pagamento de quaisquer taxas relativas ao acesso à profissão, mediante requerimento ao conselho **diretivo**.

9 — O candidato pode, ainda, requerer o diferimento do pagamento das taxas relativas ao acesso à profissão, mediante requerimento devidamente fundamentado ao conselho **diretivo**.

en

Artigo 48.º

Aditamento ao Estatuto da Ordem dos Despachantes Oficiais

Artigo 30.º-B



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

[...]

1 – [...]:

- a) [...];
- b) Dois docentes de estabelecimentos de ensino superior ~~não inscritos na Ordem.~~
- c) [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

Artigo 30.º-C

[...]

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Eliminar.
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) Eliminar.
- k) Eliminar.

Assembleia da República, 8 de outubro de 2023

Os Deputados

Alfredo Maia, Duarte Alves